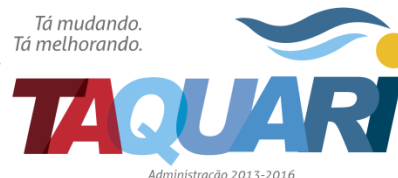




**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Decreto nº 2.860, de 27 de fevereiro de 2014.**

**Dá denominação de “Passarela do Samba – Osmarina dos Reis Cebolella” em parte da Rua Sete de Setembro (centro), e estabelece horários para início e duração dos desfiles e sonorização durante a realização do Carnaval 2014.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer horário para desfiles e sonorização de rua durante o período de Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de “Passarela do Samba **Osmarina dos Reis Cebolella**”, a Rua Sete de Setembro (centro) no trecho compreendido entre as Ruas General Lautert e Vereador Praia, no período de 28 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, por quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2014”, promovidos pelo Município de Taquari.

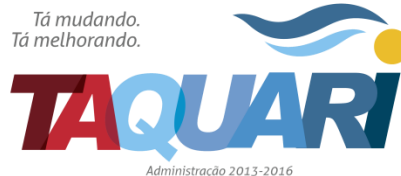
**Art. 2º** Fica estabelecido o período entre as 16h00min até as 06h00min para sonorização de rua no trecho compreendido na Passarela do Samba;

**Art. 3º** Fica autorizado a cedência do espaço da “Passarela do Samba” na Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas General Lautert e Vereador Praia no período de 28 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, para a exploração de:



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



placas de publicidade, frisa e camarote, por parte da Empresa “EJORA”, devendo a mesma recolher as referidas taxas;

**Art. 4º** Fica determinado o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração o desfile de cada Escola de Samba e das turmas de carnaval, nos dias 28 de fevereiro de 2014, 02, 03 e 04 de março de 2014, devendo iniciar-se pontualmente às 22h30min, com um intervalo máximo de 20(vinte) minutos entre uma escola e outra.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de fevereiro de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos